



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

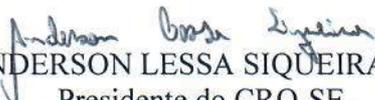
PORTARIA CRO-SE Nº 51 DE 23/10/2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Inscrição Provisória dos Cirurgiões-Dentistas: Danielle Sampaio Lisboa - Processo CRO-SE nº 356/2013, Felipe Almeida Costa – Processo CRO-SE nº 358/2013, Thales Morgan Guimarães Sá – Processo CRO-SE nº 359/2013, Klinger de Souza Amorim – Processo CRO-SE nº 360/2013, Danilo de Paula Ribeiro Borges – Processo CRO-SE nº 361/2013, Thiago Bom fim Leite – Processo CRO-SE nº 362/2013, Thamara Jéssica Barreto do Nascimento – Processo CRO-SE nº 363/2013 e Marina Moura de Azevedo Souza – Processo CRO-SE nº 364/2013.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.